



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 248/2021

DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Declara luto oficial em Abadia de Goiás pelo falecimento do Sr. Nivaldo de Paula e Souza e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, consternação, sofrimento, profunda tristeza e saudade que emerge pela perda de uma pessoa exemplar, que prestou preciosos trabalhos à comunidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Abadiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Abadia de Goiás, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Nivaldo de Paula e Souza**, natural da Cidade de Pires do Rio-GO, nascido no dia 10/12/1948. Foi Secretário da Indústria, Comércio e Meio Ambiente entre os anos de 2017 a 2019. Detentor de 2 mandatos e ex-Presidente da Câmara Municipal de Abadia de Goiás, foi cidadão que muito contribuiu para o crescimento do nosso município.

Art. 2º. O Luto Oficial de três dias será apenas em memória. Os trabalhos internos da Prefeitura Municipal e demais prédios públicos devem ser realizados normalmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal